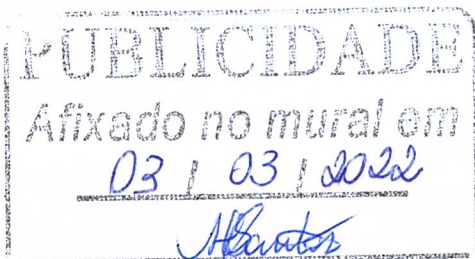


**PORTARIA Nº. 012/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**



**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pelos empregados públicos Jislene Aparecida Araújo de Paulo, ocupante da vaga de Técnica em Enfermagem e Welliton Vieira da Silva, ocupante da vaga de Condutor Socorrista, ambos da Base Descentralizada do Município de Divinópolis do CIS-URG OESTE, quanto à denúncia realizada junto a Ouvidoria do CIS-URG OESTE no dia 25 de Fevereiro de 2022, conforme a Ocorrência n.º211663, realizada no dia 27 de Dezembro de 2021;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 002/2021, datado de 25 de Fevereiro de 2022, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos em que evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional, negligência e violação de proibição previstos no Regimento Interno do CIS-URG OESTE, quanto a ocorrência n.º 211663, realizada no dia 27 de Dezembro de 2021.

Considerando o Ofício n.º 0240/2022, de 25 de Fevereiro de 2022, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 002/2022 de 25 de Fevereiro de 2022.



E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

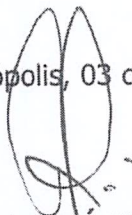
**Art. 1º** - Ficam designados, a Srta. Danielle Cornelio Canedo Martins, ocupante da vaga de empregado público de Assistente Administrativo, a Srta. Carla Leão, ocupante da vaga de emprego público de Auxiliar Administrativa e o Sr. André Carlos Augusto dos Santos, ocupante da vaga de empregado público Auxiliar Administrativo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração os fatos ocorridos, conforme a Ocorrência n.º 211663 em 27 de Dezembro de 2022;

**Art. 2º** - A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.



**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)